



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 127/2014, de autoria do Edil José Antônio Caldini Crespo, que dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 10 de dezembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

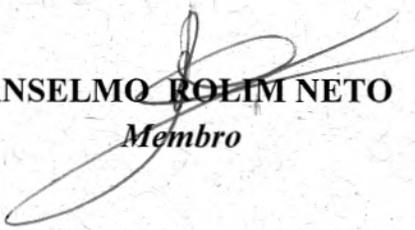
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 127/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de dezembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 127/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

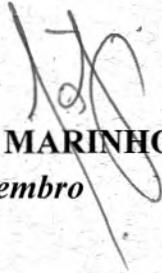
SOBRE: a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 127/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de dezembro de 2014.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Membro

